



PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS N.º N.º 3108.02/2017-SOU.

Após análise minudente do processo licitatório tipo Tomada de Preços n.º N.º 3108.02/2017-SOU, com o objetivo de realizar os **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS CÂNDIDO NOGUEIRA - TRECHO I E II, VIRGÍLIO GOMES E TRAVESSA ANANIAS ARRAES NO DISTRITO DE CARMELÓPOLIS** constatamos que está em consonância com os ditames da Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, especialmente o do Art. 22 § 2º que trata da modalidade de licitação – Tomada de Preços e dos Arts. 43 e seguintes que versam sobre o procedimento e julgamento, opinamos que se proceda a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

CAMPOS SALES - Ceará, 13 de Março de 2018.

Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite
– OAB/CE N.º 6.643
Procurador Adjunto do Município